



*PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

***EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO***

REGISTRO DE PREÇOS

Nº 27/2012

(Licitações-e nº 463437)

***(Registro de preços para aquisição de mobiliário
diversificado para esta SJPB)***

Data do envio das propostas	A partir do dia 14/dezembro/2012
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 26/dezembro/2012
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 26/dezembro/2012
Início da disputa de preços	Às 11h00 do dia 26/dezembro/2012

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.**

A V I S O

***Recomendamos aos licitantes
atentar para o prazo de envio,
recebimento e abertura das
propostas de preços, bem assim o
horário de início da disputa de preços
do certame eletrônico.***

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 70/2012-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, objetivando o **registro de preços** para aquisição de mobiliário diversificado para a Seção Judiciária da Paraíba, como especificado no subitem 1.1 abaixo, para fornecimento de uma só vez, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, Decreto 3.931, de 19/setembro/2001, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 14/dezembro/2012
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 26/dezembro/2012
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 26/dezembro/2012
Início da disputa de preços	Às 11h00 do dia 26/dezembro/2012

Obs.: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura de mobiliário diversificado para a Seção Judiciária na Paraíba, de acordo com os quantitativos, as especificações mínimas e demais condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação);

1.2 – O preço médio total estimado de cada LOTE importa nos seguintes valores respectivos: **LOTE 1)** R\$ 538.913,35; **LOTE 2)** R\$ 85.430,60; **LOTE 3)** R\$ 181.656,35.

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III – “Modelo da Ata de Registro de Preços”, o anexo IV - “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça



Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o anexo VII – “Modelo da Proposta de Preços”; o anexo VIII – “Preço Médio Estimativo”.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações**” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brissamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 7.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;**

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou



instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

6.2 – a Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO III);

6.3 – órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

6.4 – órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

6.5 – o Órgão Gerenciador do presente SRP será a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Paraíba, através da Seção de Licitações e Contratos;

6.6 – o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for o caso, por até 12 meses, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº. 3.931/01;

6.7 – a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de



procedimento específico para a aquisição pretendida, **sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;**

6.8 – este **Registro de Preços**, durante sua vigência, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de **100%** (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

6.9 – homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da **ARP**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

6.10 – a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;

6.11 – a **ARP** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 3.931/2001.

7.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, preenchendo-se o campo específico do sistema contendo o respectivo preço total de cada **LOTE**, em moeda corrente nacional (R\$);

7.1.1 – a licitante deverá indicar, no campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** do sistema eletrônico, a descrição detalhada dos bens ofertados, **inclusive o modelo e marca do fabricante**, bem assim o respectivo **preço unitário do item/lote**, ou anexar no campo próprio do sistema a proposta de preços, **preferencialmente**, conforme modelo que consta no Anexo VII deste edital, que atenda às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital).

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

7.2 – Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

7.3 – atendimento das condições prescritas no Edital;

7.4 – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;



7.5 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...; c) ser irreajustáveis durante a validade da proposta;

7.6 – encaminhamento da proposta de preços, devidamente ajustada ao lance final, contendo as especificações necessárias à sua identificação, tais como: a quantidade ofertada de cada item, a descrição detalhada dos bens ofertados, **inclusive o modelo e marca do fabricante**, bem assim o respectivo **preço unitário do item e preço total do lote**, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **9.12**, se for o caso;

7.6.1 – o valor total da proposta vencedora (soma de cada lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;

7.7 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

8.1.1 – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

8.1.2 – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;

8.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços, devidamente ajustada ao lance final, por e-mail ou para o **fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

8.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **16.15**;

8.2.3 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012

subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

8.2.3.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

8.3 – a documentação exigida nos subitens **8.1.1** e **8.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

8.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

8.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

8.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.4.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

8.4.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

8.4.3 – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

8.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

8.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **16.6** e **16.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.



9.0 – DO PROCEDIMENTO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

9.1.1 – o licitante deverá atentar que, para participar de um lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote;

9.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;**

9.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.4 – no horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

9.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

9.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

9.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 05 (cinco) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

9.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



9.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

9.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

9.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11.1 – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 9.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

9.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **8.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

9.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

9.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

9.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance



ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

9.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

9.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

9.13.1.8 – caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 9.13.1.4;

9.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 9.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

9.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a licitante vencedora;



9.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 9.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

9.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

9.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observado-se o disposto no subitem 9.13.1;

9.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

9.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

10.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital e anexos;

10.2.1 – será desclassificado do certame o licitante que deixar de cotar qualquer um dos itens em relação ao LOTE, observando-se o modelo sugestivo da PROPOSTA DE PREÇOS (anexo VIII do edital);

10.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**;

10.3.1 – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço total máximo aceitável do LOTE será o teto máximo estimativo obtido, ou seja: **LOTE 1) R\$ 538.913,35; LOTE 2) R\$ 85.430,60; LOTE 3) R\$ 181.656,35**



10.4 – o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote, constante da proposta inicialmente apresentada, observando-se, na planilha de preços final, a impossibilidade de existir valor unitário de item superior ao constante nas planilhas do anexo IX (subitem 7.1.1.1), caso em que o valor do item que exceda o preço unitário máximo estimado será automaticamente suprimido para o teto aceitável, descontando-se a diferença do valor total da proposta vencedora (soma do lote);

10.5 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

11.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br;

11.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

11.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

11.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

11.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período,



encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

11.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

11.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 9.14, acima;

11.8 – é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 16.15;

11.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

11.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

11.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

12.0 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS

12.1 – Homologado o julgamento, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

12.2 – a critério da Justiça Federal na Paraíba, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na ARP, será convocado para retirar a nota de empenho, devendo fazê-lo, também, no prazo



de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

12.3 – o fornecimento dos materiais descritos na (s) proposta (s) de preços do (s) licitante (s) vencedor (s) será providenciado de uma só vez, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor, devendo ser entregues na Justiça Federal na Paraíba, cujo edifício-sede situa-se na rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar – João Pessoa/PB, aos cuidados de servidores especialmente designados;

12.4 – para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, ao Setor de Almojarifado desta Seccional terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

12.4 – para efeito de verificação da conformidade dos materiais entregues com o objeto deste edital, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento na forma que segue:

12.4.1 – Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

12.4.2 – Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceitos os materiais entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada;

12.5 – como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

12.5.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

12.6 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de



classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem **9.14** acima.

12.7 – decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Seção Judiciária para assinatura da **ARP**, fica (m) o (s) licitante (s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

13.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – A Justiça Federal na Paraíba / Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, etc...);

13.2 – as despesas decorrentes da presente licitação poderão advir de recursos específicos consignados no Orçamento da União, bem como, por conta do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou ainda por conta dos contratos celebrados entre a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e o Conselho da Justiça Federal;

13.3 – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

13.4 – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

13.5 – o pagamento da Nota Fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (RFB), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);



13.6 – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados;

13.7 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

14.0 – DAS PENALIDADES

14.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos no prazo estipulado no subitem 8.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 6% (seis por cento) sobre o valor total do (s) material (ais) adjudicado (s), na hipótese de não assinatura da **ARP** no prazo de que trata o subitem **12.1** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) multa de 7% (sete por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** retirar a nota de empenho no prazo de que trata o subitem **12.2** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012

e) a licitante vencedora estará sujeita as sanções estipuladas no item 9.2 do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 27/2012), pela inexecução parcial ou total do avençado;

f) decadência do direito de participar do registro de preços em epígrafe;

g) outras penalidades, na forma do constante na cláusula décima quarta da minuta da ARP pertinente ao procedimento licitatório em tela, no que couber;

h) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

14.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

14.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais, no que couber;

14.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a nota de empenho caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.0 - DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 – O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

a) Processo Administrativo nº 445-A/2012-SA;

b) Anexo I deste edital (Projeto Básico/Termo de Referência);

c) Proposta (s) comercial (ais) da (s) licitante (s) vencedora (s);

d) Ata da sessão do pregão eletrônico nº 27/2012.



e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

15.2 – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

16.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

16.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

16.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

16.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

16.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

16.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

16.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

16.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012

16.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

16.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

16.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

16.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002, se for o caso;

16.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

16.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

16.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

16.14 – em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

16.15 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfjb.jus.br), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de aviso da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4192, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfjb.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO (até 19/dezembro/2012)				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO - MÍNIMO (de 20/dezembro/2012 a 06/janeiro/2013)				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00

OBS: De acordo com a Portaria nº 158/GDF, considerar-se-á como de expediente nesta Seção Judiciária os dias de sábados, domingos e feriados durante o mês de dezembro/2012, datas em que permanecerão de plantão o pregoeiro e membros de apoio, cujo atendimento dar-se-á pelo telefone **(83)-8125-2844**.

João Pessoa (PB), 13 de dezembro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES
Pregoeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO: 1. Autue-se.
2. À Seção de Licitações e Contratos
para instruir.
João Pessoa(PB), /dezembro/2012.

Cícero Caldas Neto
Diretor da Secretaria Administrativa

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL**

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, no art. 9º, inciso I, do Decreto 5.450/2005, c/ o disposto na Lei 10.520/2002, para licitação na modalidade pregão eletrônico, c/c o disposto no Decreto nº 3931/2001 e as alterações do Decreto nº 4.342/2002, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço médio, resultado de pesquisa de preços no mercado local, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de mobiliário destinado a suprir as necessidades de renovação do mobiliário desta Seccional e da complementação de mobiliário em virtude da instalação do edifício-anexo da Subseção Judiciária de Campina Grande e da instalação da nova sede da Subseção Judiciária de Monteiro, bem como eventuais necessidades das Subseções Judiciárias, conforme os quantitativos e especificações constantes nos Anexos I e II deste documento.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 – O presente registro de preços para aquisição de mobiliário geral destina-se a sanar as seguintes necessidades: 1) renovação do mobiliário desta Seção Judiciária da Paraíba, visto que grande parte do mobiliário existente foi adquirido quando da inauguração do edifício-sede, em 17 de fevereiro de 1995, onde boa parte do mobiliário conta com 17 anos de pleno uso. Considerando que o tempo de vida útil estabelecido pela Macrofunção 020300 para conta contábil 14212.42.00, referente ao mobiliário em geral é de 10 (dez) anos, verifica-se que, mesmo num ambiente salubre e adequada utilização, os móveis tendem à depreciação em virtude do uso. Além da renovação do mobiliário, o edifício-sede abrigará em breve três novos gabinetes para os juízes que comporão a Turma Recursal, que até então era constituída interinamente por juízes de outras varas; 2) complementação do mobiliário do edifício-anexo da Subseção de Campina Grande, inaugurado em 29 de novembro de 2012, contando com 3.143,31m² de área construída e que abrigará três varas oriundas do edifício-sede daquela Subseção, que importará a aquisição de mobiliário suplementar; 3) complementação do mobiliário do novo edifício-sede da Subseção Judiciária de Monteiro com aproximadamente 1.000m² e inauguração prevista para 20 de



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

dezembro de 2012; 4) aquisição de mobiliário destinado à implantação futura de Vara, c/ previsão de inauguração em 2013, conforme determinado pela Resolução 102, de 14/04/2010, do Conselho de Justiça Federal, que estabeleceu a localização das novas Varas criadas pela Lei 12.011, de 04/08/2009.

2.2 – A adoção do sistema registro de preços para aquisição dos referidos materiais deve-se aos benefícios quanto aos procedimentos para registro formal de preços relativos às contratações futuras da Administração Pública, onde estas obedecem à conveniência e às necessidades do órgão gerenciador do registro, possibilitando a compra parcelada que redunde em economia de espaço em relação ao volume de estoque, como também devido à realização de procedimento licitatório sem disponibilidade orçamentária, possibilitando à Administração melhor planejamento de suas aquisições.

3.0 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 – Na proposta de preços deverá constar o mobiliário especificado tecnicamente, cotados em conformidade com as especificações constantes no Anexos I e II deste Projeto Básico/Termo de Referência, esclarecendo todas características que possa identificar o material, respeitando uma variação de 5% para maior ou menor nas dimensões, medidas e capacidades dos materiais apresentados;

3.2 – Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e em consonância com as normas da ABNT;

3.3 - A fabricação do mobiliário deverá obedecer rigorosamente ao constante nos seguintes documentos:

3.3.1 – normas relativas à segurança e medicina do trabalho;

3.3.2 – normas da ABNT (NBR 13.966/2008, 13.961/2010, 8094/1983 e outras relacionadas a móveis de escritório);

3.3.3. Norma Regulamentadora NR-17, do Ministério do Trabalho e Emprego que trata de ergonomia;

3.3.4. – normas internacionais consagradas.

3.4 – A empresa vencedora deverá apresentar protótipos do mobiliário apresentado de acordo com especificações precisas dos produtos relacionados nos Anexo I e II, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor da licitação no sistema eletrônico, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência para testes e análises, devendo os mesmos terem sua estrutura interna exposta;

3.5 – Os protótipos serão abertos, manuseados e desmontados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem após avaliação;

3.6 – A Seção de Material e Patrimônio, com vistas à aprovação do protótipo apresentado, procederá à análise da sua conformidade com as especificações constantes nos Anexos I e II deste Termo de Referência, considerando:

a) qualidade do acabamento: não devendo haver bolhas, deslocamentos ou outras imperfeições no laminado e nas fitas de borda; as peças não podem apresentar desníveis; não devem apresentar restos de cola aparente; não devem permitir o descolamento com facilidade, as peças de aço inox não devem apresentar manchas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- b) tonalidade da cor do laminado: a tonalidade deve ser idêntica à existente nas demais mesas existentes na SJ/PB;
- c) qualidade do couro: alinhamento e uniformidade da costura, montagem da espuma deve ser uniforme, ou seja, o couro ecológico deverá estar "esticado" e nivelado.

3.7 – Deverão ser apresentados protótipos relativos os itens A2 e M2, do lote 01, item A3 do lote 2 e item S1, do lote 3, dos Anexos I e II;

3.8. A licitante vencedora deverá apresentar laudos técnicos relativos os itens A2 e M2, do lote 01 e item A3 do lote 2, devidamente fornecidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO, atestando que o mobiliário ofertado atende às exigências da NR-17 referente a ergonomia de mobiliários para escritório, conf. item 17.3, Portaria nº 3.751/90, do Ministério do Trabalho e das normas da ABNT citadas no item 3.3.2;

3.9 - Em caso de recusa dos protótipos da licitante vencedora sejam reprovados, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar seus protótipos, estando sujeita às mesmas condições da primeira colocada e assim sucessivamente;

3.10 - Os protótipos deverão ser retirados das dependências da SJ/PB em até 10 (dez) dias após a homologação do certame. Os protótipos não retirados nesse prazo, poderão ser doados sem gerar direito de indenização à licitante;

3.11 – Os protótipos serão apresentados à Seção de Material e Patrimônio, da Seção Judiciária da Paraíba, situada na rua José Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB, devendo os bens estarem de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II;

3.12 – Os protótipos serão analisados pela Supervisão de Material e Patrimônio, sendo comunicada a aceitação ou rejeição dos referidos materiais à licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega dos mesmos pela respectiva empresa;

3.13 - O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o mobiliário em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, respeitadas as garantias legais e contratuais;

3.14 – A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo fornecimento da garantia de 05 (cinco) anos de todo o mobiliário fornecido, independente de ser ou não fabricante dos materiais, conforme solicitado nos Anexo I e II, a partir do recebimento definitivo.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

4.1 - Fornecer todas as informações necessárias para que as empresas interessadas em participar da licitação apresentem propostas de preços;

4.2 – Providenciar as devidas recomendações à empresa vencedora da licitação quanto à solicitação do mobiliário, prazo de entrega, horário de funcionamento do órgão para entrega do material, documentação necessária a ser apresentada para pagamento da (s) nota(s) fiscal(is), e todas as informações concernentes ao objeto do contrato;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.3 – Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.4 - Efetuar o pagamento ao(s) fornecedor(es) nas condições e preços ajustados;

4.5 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais nos seus respectivos quantitativos e preços através da Seção de Material e Patrimônio e dos supervisores de Apoio Administrativo quando o recebimento ocorrer nas Subseções Judiciárias.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

5.1 – Fornecer e entregar o(s) material(is) adquiridos conforme especificações constantes nos Anexos I e II, e preço registrado na Ata de Registro de Preços, bem como no prazo estabelecido neste Projeto Básico/Termo de Referência;

5.2 - Providenciar o fornecimento e montagem do material descrito na proposta de preços, quando solicitado, nos seus respectivos quantitativos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, enviada através de endereço eletrônico, devendo os materiais serem entregues nos locais constantes no item 6.4, aos cuidados de servidor previamente designado;

5.2.1 – Atentar para as informações da Seção de Material e Patrimônio quando os materiais não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico/Termo de Referência e no respectivo edital, oportunidade na qual a referida Seção não o(s) aceitará(ão) e, por consequência, não atestará a respectiva Nota Fiscal, caso se consume a hipótese de desconformidade quanto às especificações; **devendo o(s) material(is) ser(em) substituído(s) no prazo máximo de 20 (vinte) dias** contados do recebimento da comunicação fornecida pela Seção de Material e Patrimônio, descrevendo o(s) defeito(s) presente no(s) bem(ns) ao licitante vencedor;

5.3 – Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo o prazo máximo de 20 (vinte) dias para retirada e devolução dos materiais a partir da solicitação feita pela Seção de Material e Patrimônio;

5.4 – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Justiça Federal referentes às condições firmadas na ARP;

5.5 – Quando da necessidade de assistência técnica, a empresa vencedora do certame deverá oferecer atendimento em 72 (setenta e duas) horas contadas do recebimento da solicitação formalizada por telefone, e-mail, fax ou outra forma de comunicação escrita;

5.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes ou fretes de entrega de material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.7 – Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

5.8 - Entregar o material solicitado nos endereços informados pelo órgão participante da ARP, sem qualquer ônus adicional à Justiça Federal;

5.9 – Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.10 – Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da ARP;

5.11 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

5.12 – Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(is) entregue(s), com base na ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.13- A empresa vencedora do certame deverá prestar assistência técnica ao mobiliário, preferencialmente em João Pessoa, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada a fim de manter o mobiliário em perfeitas condições de uso, sem ônus para a Justiça Federal de 1º Grau/PB. Caso a assistência técnica seja prestada fora da cidade de João Pessoa, os gastos com o transporte, durante o período da garantia, serão de responsabilidade da empresa vencedora;

6.0 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1 – Os materiais adjudicados serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, pela Seção de Material e Patrimônio, para posterior conferência de sua conformidade. Caso não haja qualquer impropriedade, o recebimento será devidamente atestado;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e montagem do mobiliário, mediante 'atesto' na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos do edital, da proposta, da nota de empenho, e da ata de registro de preços, desde que não se verifiquem defeitos e imperfeições;

6.2 - O recebimento e montagem dos materiais na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela vencedora ou por meio de quem tenha poderes para tanto, da convocação expressa encaminhada à vencedora por meio eletrônico (e-mail ou fax), juntamente com cópia digitalizada da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem ao Projeto Básico/Termo de Referência e ao edital será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento das informações fornecidas pela Seção de Material e Patrimônio. Decorrido esse prazo, a Seção de Material e Patrimônio informará o não recebimento da(s)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

mercadoria(s) e não havendo a devida substituição das mercadorias, dentro do prazo estipulado, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

6.4 – A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material e Patrimônio através dos telefones: (83) 2108-4008 e 2108-4019, podendo a entrega ocorrer em endereços a serem antecipadamente informados: a) edifício-sede da Justiça Federal de 1º Grau/PB, no horário de 8:00 às 17:00h, situado na rua José Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB; b) edifício-sede da Subseção Judiciária de Campina Grande, no horário de 9:00 às 16:00h, situada na rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande/PB; c) sede da Subseção Judiciária de Sousa, no horário de 9:00 às 16:00h, situada na rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha, Sousa/PB, d) edifício-sede da Subseção Judiciária de Monteiro, no horário de 9:00 às 16:00h, situada na rua Padre Artur Cavalcante, s/n, Centro, Monteiro/PB, e) sede da Subseção Judiciária de Guarabira, no horário de 9:00 às 16:00h, situada na rua Napoleão Laureano, s/n, Centro, Guarabira/PB e f) sede da Subseção Judiciária de Patos, no horário de funcionamento 9:00 às 16:00h, situada na rua Bossuet Wanderley, 649, Brasília, Patos/PB;

7.0 – DOS CUSTOS DOS MATERIAIS

7.1 - O custo médio para aquisição dos supracitados mobiliários será o dos preços praticados no mercado, que serão calculados através da média aritmética dos preços das propostas que se encontram anexas a este Projeto Básico/Termo de Referência.

8.0 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente, através da Seção de Material e Patrimônio, ou por outros servidores especialmente designados pela Justiça Federal de 1º Grau na Paraíba/PB.

9.0 – DAS SANÇÕES

9.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência da referida Ata;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) não mantiver a proposta;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.2. A adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 5% sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "b.1", limitado a 60 (sessenta) dias. A partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia de atraso, a nota de empenho será anulada e será considerada a inexecução total ou parcial, conforme o caso;

b.3) 1% ao dia sobre o valor do bem, após decurso do prazo constante nos itens 5.2.1 e 6.3, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.4) 5% sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.3";

b.5) 10% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, ensejando a rescisão contratual;

b.6) 15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando a rescisão contratual;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com Seção Judiciária da Paraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei 10.520/02;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8.666/93.

9.3- O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Seção Judiciária da Paraíba à adjudicatária ou cobrado judicialmente;

9.4- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012.

MARCUS GADELHA PORDEUS
Supervisor da Seção de Material e Patrimônio, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Lote 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DIMENSÕES	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO MÉDIO	PREÇOS PARCIAIS
A1	Armário alto fechado c/ 02 portas e 04 prateleiras	0,80X0,49X1,60m	60	1.834,02	110.041,05
A2	Armário baixo c/ 02 portas e 01 prateleira	0,80X0,60X0,74m	60	1.193,33	71.599,65
E1	Estação de trabalho em forma de "L"	1,40/0,62X1,40/0,62 X0,74m	30	1.788,98	53.669,25
E2	Estação de trabalho em forma de "L"	1,60/0,62X1,60/0,62 X0,74m	30	1.995,02	59.850,68
G1	Gaveteiro volante c/ 04 gavetas	0,42X0,50X0,56m	80	1.001,16	80.092,80
M1	Mesa de apoio c/ rodízios	0,80X0,75X0,74m	50	700,86	35.043,13
M2	Mesa de trabalho retangular	1,40X0,75X0,74m	80	878,12	70.249,20
M3	Mesa de trabalho retangular	1,60X0,75X0,74m	40	951,73	38.069,20
M4	Mesa circular p/ reunião	1,20 X 0,74m	20	1.014,92	20.298,40
PREÇO TOTAL DO LOTE 1					538.913,35

Lote 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DIMENSÕES	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇOS PARCIAIS
E3	Estação de trabalho em forma de 'L' c/ península	2,40/0,60 X 1,40m/0,60 X 0,74m	10	2.646,62	26.466,20
M5	Mesa complementar em forma de 'L', c/ ângulo de 90°	1,40/0,60 X 1,20/0,60 X 0,74m	10	1.615,62	16.156,20
A3	Armário baixo c/ 02 (duas) portas e 01 (uma) prateleira regulável	0,80X 0,60 X0,74m	30	1.126,75	33.802,50
G2	Gaveteiro volante c/ 03 (três) gavetas	0,40 X 0,46 X 0,57m	10	900,57	9.005,70
PREÇO TOTAL DO LOTE 2					85.430,60

Lote 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DIMENSÕES	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇOS PARCIAIS
S1	Sofá c/ 01 (um) lugar	76 X 70 X 67cm	20	4.329,85	86.597,00
S2	Sofá c/ 02 (dois) lugares	130 X 70 X 67cm	10	5.801,45	58.014,53
S3	Sofá c/ 03 (três) lugares	180 X 70 X 70cm	05	7.408,97	37.044,83
PREÇO TOTAL DO LOTE 3					181.656,35



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Lote 1		
ITENS	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
A1	60	<p>Armário alto, fechado c/ 02 (duas) portas de giro, c/ 04 (quatro) prateleiras, med. 0,80 (comp.) X 0,49 (profund.) X 1,60m (altura).</p> <ul style="list-style-type: none">a) Fabricado em madeira aglomerada de alta qualidade, revestida em laminado melamínico de baixa pressão c/ espessura mínima de 0,6mm, c/ tampo revestido em ambas as faces c/, no mínimo, 25mm de espessura e acabamento c/ bordas frontais arredondadas a 180° em PVC, na cor argila, conf. padrão do mobiliário da SJ/PB;b) corpo, prateleiras, portas e painel de fundo em madeira aglomerada de alta qualidade, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico c/, no mínimo, 18cm de espessura e acabamento c/ bordas protegidas em PVC da mesma cor;c) prateleiras internas reguláveis equidistantes, c/ furações verticais que possibilitem opção de mudança da distância através de apoios metálicos, c/ boa resistência para suportar o peso a ser colocado nas prateleiras, c/ perfis em PVC nas bordas na mesma cor do melamínico;d) portas de giro com abertura mínima de 180° e dobradiças em aço. Puxadores em forma de alça, em alumínio injetado com diâmetro de 12mm. Chaves e fechaduras metálicas;e) base em aço tubular de seção retangular ABNT 1010/1020 com aprox. 19 x 32mm, com espessura de, no mínimo 1,5mm, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo de fosfatização por imersão e pintura eletrostática em epóxi pó;f) sapatas reguladoras de níveis para seu perfeito equilíbrio c/ sistema de nivelamento com parafuso sextavado interno M10, na cor cinza.
A2	60	<p>Armário baixo fechado, c/ 02 (duas) portas de abrir, c/ 01 (uma) prateleira, med. 0,80 (comp.) X 0,60 (profund.) X 0,74m (altura).</p> <ul style="list-style-type: none">a) Fabricado em madeira aglomerada de alta qualidade, revestida em laminado melamínico de baixa pressão c/ espessura mínima de 0,6mm, c/ tampo revestido em ambas as faces c/, no mínimo, 25mm de espessura e acabamento c/ bordas frontais arredondadas a 180° em PVC, na cor argila, conf. padrão do mobiliário da SJ/PB;b) corpo, prateleira, portas e painel de fundo em madeira aglomerada de alta qualidade, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico c/, no mínimo, 18cm de espessura e acabamento c/ bordas protegidas em PVC da mesma cor;c) prateleira interna regulável equidistante, c/ furações verticais que possibilitem opção de mudança da distância através de apoios metálicos, c/ boa resistência para suportar o peso a ser colocado na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<p>prateleira, c/ perfis em PVC nas bordas da mesma cor do melamínico;</p> <p>d) portas de giro com abertura mínima de 180° e dobradiças em aço. Puxadores em forma de alça, em alumínio injetado com diâmetro de 12mm. Chaves e fechaduras metálicas;</p> <p>e) base em aço tubular de seção retangular ABNT 1010/1020 com aprox. 19 x 32mm, com espessura de, no mínimo 1,5mm, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo de fosfatização por imersão e pintura eletrostática em epóxi pó;</p> <p>f) sapatas reguladoras de níveis para seu perfeito equilíbrio c/ sistema de nivelamento com parafuso sextavado interno M10, na cor cinza.</p>
E1	30	<p>Estação de trabalho c/ tampo único em forma de "L", medindo 1,40/0,62 X 1,40/0,62 X 0,74m.</p> <p>a) Fabricada em madeira aglomerada de alta qualidade, revestida em todas as faces, inclusive inferiores, com laminado melamínico de baixa pressão c/ espessura mínima de 0,6mm, na cor argila, conf. padrão da SJ/PB, c/ contra faces de todas as peças, mesmo as não aparentes, revestidas e acabadas de forma similar às faces aparentes;</p> <p>b) tampo único revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão c/, no mínimo, 25mm de espessura, c/ bordas frontais voltadas para o usuário arredondadas a 180° em PVC e laterais com acabamento reto em PVC, ambas da mesma cor do tampo;</p> <p>c) 03 (três) furos para passagem de fiação no tampo, com tampas removíveis da mesma cor do laminado, c/ acabamento em prolipopileno sem rebarbas, tendo os furos divisores que permitam a saída da fiação;</p> <p>d) painéis frontais em madeira aglomerada de 18mm de espessura;</p> <p>e) bases laterais metálicas com coluna central em chapa de aço c/, no mínimo 2mm de espessura e de, no mínimo, 160mm de largura, c/ passagem de fiação na cor cinza;</p> <p>f) apoio central estruturado cilíndrico em tudo de aço ABNT 1010/1020 c/, no mínimo 2mm de espessura, c/ recurso interno para passagem de fiação, na cor cinza, c/ sapatas niveladoras;</p> <p>g) fixação do tampo na estrutura metálica deverá ocorrer com rosca de aço interna, preferencialmente cavilha sem cola e sistema minifix, que possibilitem a montagem e desmontagem sem comprometimento do material;</p> <p>h) calhas horizontais sob o tampo c/ em tela escamoteável em treliça metálica para passagem de fiação elétrica e dados/telefone, por toda a extensão da estação de trabalho, fixadas na parte inferior do tampo, c/ seção de aprox. 200 X 40mm, c/ divisão interna de aprox. 90 X 110mm. A altura da calha deverá permitir espaço para entrada de gaveteiro volante;</p> <p>i) estruturas metálicas submetidas a processo anticorrosivo, ferruginoso, fosfatização e neutralizador, c/ pintura eletrostática de alta resistência à abrasão e impacto epóxi a pó na cor cinza;</p> <p>j) niveladores de piso antiderrapante em náilon, reforçado c/ fibra de vidro e eixo central c/ parafuso zincado e possibilidade de regulagem de altura.</p>
E2	30	<p>Estação de trabalho c/ tampo único em forma de "L", medindo 1,60/0,62 X 1,60/0,62 X 0,74m.</p> <p>a) Fabricada em madeira aglomerada de alta qualidade, revestida em todas as faces, inclusive inferiores, com laminado melamínico de baixa pressão c/ espessura mínima de 0,6mm, na cor argila, conf. padrão da SJ/PB, c/ contra faces de todas as peças, mesmo as não aparentes,</p>



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<p>revestidas e acabadas de forma similar às faces aparentes;</p> <p>b) tampo único revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão c/, no mínimo, 25mm de espessura, c/ bordas frontais voltadas para o usuário arredondadas a 180° em PVC e laterais com acabamento reto em PVC, ambas da mesma cor do tampo;</p> <p>c) 03 (três) furos para passagem de fiação no tampo, com tampas removíveis da mesma cor do laminado, c/ acabamento em polipropileno sem rebarbas, tendo os furos divisores que permitam a saída da fiação;</p> <p>d) painéis frontais em madeira aglomerada de 18mm de espessura;</p> <p>e) bases laterais metálicas com coluna central em chapa de aço c/, no mínimo, 2mm de espessura e de, no mínimo, 160mm de largura, c/ passagem de fiação na cor cinza;</p> <p>k) apoio central estruturado cilíndrico em tudo de aço ABNT 1010/1020 c/, no mínimo 2mm de espessura, c/ recurso interno para passagem de fiação na cor cinza, c/ sapatas niveladoras;</p> <p>l) fixação do tampo na estrutura metálica deverá ocorrer com rosca de aço interna, preferencialmente cavilha sem cola e sistema minifix, que possibilitem a montagem e desmontagem sem comprometimento do material;</p> <p>f) calhas horizontais sob o tampo c/ em tela escamoteável em treliça metálica para passagem de fiação elétrica e dados/telefone, por toda a extensão da estação de trabalho, fixadas na parte inferior do tampo, c/ seção de aprox. 200 X 40mm, c/ divisão interna de aprox. 90 X 110mm. A altura da calha deverá permitir espaço para entrada de gaveteiro volante;</p> <p>g) estruturas metálicas em submetidas a processo anticorrosivo, ferruginoso, fosfatização e neutralizador, c/ pintura eletrostática de alta resistência à abrasão e impacto epóxi a pó na cor cinza;</p> <p>h) niveladores de piso antiderrapantes em náilon, reforçado c/ fibra de vidro e eixo central c/ parafuso zincado e possibilidade de regulagem de altura.</p>
G1	80	<p>Gaveteiro volante c/ 04 gavetas, medindo 0,42 X 0,50 X 0,56m (larg.X prof.Xalt.)</p> <p>a) Fabricado em madeira aglomerada de alta qualidade, c/ espessura mínima de 18mm, revestido em todas as faces, inclusive inferiores, com laminado melamínico de baixa pressão c/ espessura mínima de 0,6mm, na cor argila, conf. padrão da SJ/PB;</p> <p>b) 04 (quatro) gavetas, sendo 01 (uma) gaveta porta-objetos e demais com função normal;</p> <p>c) puxadores nas gavetas em formato de alça arredondada, sem extremidades pontiagudas, em alumínio injetado com diâmetro de 12mm e 10cm, no mínimo, de comprimento;</p> <p>d) chaves e fechadura metálicas, sendo a fechadura c/ tranca simultânea;</p> <p>e) parte interna das gavetas constituída em chapa de aço c/ corrediças metálicas, permitindo fáceis trancamento e abertura e impedindo a saída acidental da gaveta;</p> <p>f) rodízios duplos que não danificam pisos, na cor cinza, c/ roldanas duplas em poliuretano na cor cinza, fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízios, produzido em aço ABNT c/ diâmetro de 8mm, travado por anel de pressão, c/ travamento nos rodízios frontais evitando deslizamento do gaveteiro;</p> <p>g) estruturas metálicas submetidas a processo anticorrosivo, ferruginoso, fosfatização e neutralizador, c/ pintura eletrostática de alta resistência à abrasão e impacto, epóxi a pó, na cor cinza.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

M1	50	<p>Mesa de apoio c/ rodízios, medindo 0,80 X 0,75 X 0,74m (comp.Xprof.Xalt.).</p> <ul style="list-style-type: none">a) Fabricada em madeira aglomerada de alta qualidade, c/ espessura mínima de 18mm, revestida em todas as faces, inclusive inferiores, com laminado melamínico de baixa pressão c/ espessura mínima de 0,6mm, na cor argila, conf. padrão da SJ/PB, c/ contra faces de todas as peças, mesmo as não aparentes, revestidas e acabadas de forma similar às faces aparentes;b) tampo superior c/ 01 (um) furo para passagem de fiação c/ tampa da mesma cor do laminado, c/ acabamento em prolipopileno sem rebarbas, tendo os furos divisores que permitam a saída da fiação, c/ borda frontal voltada para o usuário arredondada a 180° em PVC e laterais com acabamento reto em PVC, ambas da mesma cor do tampo;c) painel frontal em madeira aglomerada de 18mm de espessura;d) bases laterais metálicas com coluna central em chapa de aço c/, no mínimo 2mm de espessura e de, no mínimo, 160mm de largura, c/ passagem de fiação na cor cinza;e) calha horizontal sob o tampo c/ em tela escamoteável em treliça metálica para passagem de fiação elétrica e dados/telefone, por toda a extensão da estação de trabalho, fixadas na parte inferior do tampo, c/ seção de aprox. 200 X 40mm, c/ divisão interna de aprox. 90 X 110mm. A altura da calha deverá permitir espaço para entrada de gaveteiro volante;f) estruturas metálicas submetidas a processo anticorrosivo, ferruginoso, fosfatização e neutralizador, c/ pintura eletrostática de alta resistência à abrasão e impacto, epóxi a pó, na cor cinza.
M2	80	<p>Mesa de trabalho retangular, medindo 1,40 X 0,75 X 0,74m (comp.Xprof.X alt.).</p> <ul style="list-style-type: none">a) Fabricada em madeira aglomerada de alta qualidade, revestida em todas as faces, inclusive inferiores, com laminado melamínico de baixa pressão c/ espessura mínima de 0,6mm, na cor argila, conf. padrão da SJ/PB, c/ contra faces de todas as peças, mesmo as não aparentes, revestidas e acabadas de forma similar às faces aparentes;b) tampo único revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão c/, no mínimo, 25mm de espessura, c/ bordas frontais voltadas para o usuário arredondadas a 180° em PVC e laterais com acabamento reto em PVC, ambas da mesma cor do tampo;c) 02 (dois) furos para passagem de fiação no tampo, com tampas removíveis da mesma cor do laminado, c/ acabamento em prolipopileno sem rebarbas, tendo os furos divisores que permitam a saída da fiação;d) painel frontal em madeira aglomerada de 18mm de espessura;e) bases laterais metálicas com coluna central em chapa de aço c/, no mínimo 2mm de espessura e de, no mínimo, 160mm de largura, c/ passagem de fiação na cor cinza;f) fixação do tampo na estrutura metálica deverá ocorrer com rosca de aço interna, preferencialmente cavilha sem cola e sistema minifix, que possibilitem a montagem e desmontagem sem comprometimento do material;g) calha horizontal sob o tampo c/ em tela escamoteável em treliça metálica para passagem de fiação elétrica e dados/telefone, por toda a extensão da estação de trabalho, fixadas na parte inferior do tampo, c/ seção de aprox. 200 X 40mm, c/ divisão interna de aprox. 90 X 110mm. A altura da calha deverá permitir espaço para entrada de gaveteiro volante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<p>h) estruturas metálicas submetidas a processo anticorrosivo, ferruginoso, fosfatização e neutralizador, c/ pintura eletrostática de alta resistência à abrasão e impacto, epóxi a pó, na cor cinza;</p> <p>i) niveladores de piso antiderrapante em náilon, reforçado c/ fibra de vidro e eixo central c/ parafuso zincado e possibilidade de regulagem de altura.</p>
M3	40	<p>Mesa de trabalho retangular, medindo 1,60 (comp.) X 0,75 (profund.) X 0,74m (altura).</p> <p>a) Fabricada em madeira aglomerada de alta qualidade, revestida em todas as faces, inclusive inferiores, com laminado melamínico de baixa pressão c/ espessura mínima de 0,6mm, na cor argila, conf. padrão da SJ/PB, c/ contra faces de todas as peças, mesmo as não aparentes, revestidas e acabadas de forma similar às faces aparentes;</p> <p>b) tampo único revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão c/, no mínimo, 25mm de espessura, c/ bordas frontais voltadas para o usuário arredondadas a 180° em PVC e laterais com acabamento reto em PVC, ambas da mesma cor do tampo;</p> <p>c) 02 (dois) furos para passagem de fiação no tampo, com tampas removíveis da mesma cor do laminado, c/ acabamento em prolipoleno sem rebarbas, tendo os furos divisores que permitam a saída da fiação;</p> <p>d) painel frontal em madeira aglomerada de 18mm de espessura;</p> <p>e) bases laterais metálicas com coluna central em chapa de aço c/, no mínimo 2mm de espessura e de, no mínimo, 160mm de largura, c/ passagem de fiação na cor cinza;</p> <p>f) fixação do tampo na estrutura metálica deverá ocorrer com rosca de aço interna, preferencialmente cavilha sem cola e sistema minifix, que possibilitem a montagem e desmontagem sem comprometimento do material;</p> <p>g) calha horizontal sob o tampo c/ em tela escamoteável em treliça metálica para passagem de fiação elétrica e dados/telefone, por toda a extensão da estação de trabalho, fixadas na parte inferior do tampo, c/ seção de aprox. 200 X 40mm, c/ divisão interna de aprox. 90 X 110mm. A altura da calha deverá permitir espaço para entrada de gaveteiro volante;</p> <p>h) estruturas metálicas submetidas a processo anticorrosivo, ferruginoso, fosfatização e neutralizador, c/ pintura eletrostática de alta resistência à abrasão e impacto, epóxi a pó, na cor cinza;</p> <p>i) niveladores de piso antiderrapante em náilon, reforçado c/ fibra de vidro e eixo central c/ parafuso zincado e possibilidade de regulagem de altura.</p>
M4	20	<p>Mesa circular p/ reunião, medindo 1,20 X 0,74m (diâmetro X altura).</p> <p>a) Fabricada em madeira aglomerada de alta qualidade, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão c/ espessura mínima de 0,6mm, na cor argila, conf. padrão da SJ/PB;</p> <p>b) tampo único revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão c/, no mínimo, 25mm de espessura, c/ borda arredondada a 180° em PVC maciço da mesma cor do tampo;</p> <p>c) estrutura constituída em pedestal de chapa de aço em forma de cruz, c/ 04 (quatro) pás com ponteiras niveladoras de polipropileno, pintura fosfatizada em epóxi pó na cor cinza, c/ base de fixação no tampo em forma de cruz, confeccionada em aço ABNT de 3mm de espessura;</p> <p>d) estruturas metálicas submetidas a processo anticorrosivo, ferruginoso,</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		fosfatização e neutralizador, c/ pintura eletrostática de alta resistência à abrasão e impacto, epóxi a pó, na cor cinza.
--	--	---

Lote 2		
ITENS	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
E3	10	<p>Estação de trabalho em forma de 'L' c/ península, medindo 2,40/0,60 X 1,40m/0,60 X 0,74m.</p> <p>a) Fabricada em madeira aglomerada MDP, sendo uma extremidade em formato peninsular c/, no mínimo, 25mm de espessura, revestida nas duas faces c/ filme texturizado por efeito de prensagem a quente, permitindo ao filme fundir-se à madeira formando um corpo único e inseparável, em cor a definir, c/ acabamento em fita ABS de aprox. 2mm em todo contorno, da mesma cor do revestimento do tampo, sendo a borda do usuário arredondada, c/ resistência a impactos e termicamente estável;</p> <p>b) tampo c/ 02 (dois) furos para passagem de fiação, com tampas removíveis da mesma cor do revestimento, c/ acabamento em polipropileno injetado;</p> <p>c) painéis frontais confeccionados em MDP c/ altura de 350mm e espessura de 18mm de espessura, c/ acabamento em fita ABS de aprox. 1mm na cor do revestimento;</p> <p>d) estrutura em bases metálicas compostas por uma chapa dobrada horizontal superior, c/ espessura aprox. de 1,9mm, e uma base horizontal inferior em chapa repuxada, c/ espessura aprox. de 1,9mm, c/ duas colunas verticais em chapa dobrada de aprox. 0,90mm paralelas e eqüidistantes de aprox. 50mm, c/ chapa metálica dobrada de aprox. 0,45mm, c/ tampa sacável em chapa de aço dobrada de aprox. 0,90mm e sistema de união entre as peças através de solda mig mag;</p> <p>e) pé tubular com base em forma de disco, c/ sapatas niveladoras, c/ diâmetro aprox. de 60mm e altura aprox. de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, c/ parafuso zincado sextavado de 5/16" X 1";</p> <p>f) calhas sob o tampo para passagem de fiação confeccionadas em aço carbono c/, no mínimo, 1,2mm de espessura c/ 03 saídas, para passagem de fiação elétrica e dados/telefone, por toda a extensão da estação de trabalho, fixadas aos painéis frontais ou na estrutura da mesa, c/ pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso. A altura da calha deverá permitir espaço para entrada de gaveteiro volante;</p> <p>g) fixação do tampo deverá ocorrer com parafusos autoatarrachantes e parafusos minifix c/ tambor de giro de aprox. 15mm, c/ parafuso de montagem rápida M6X20 e tampas plásticas p/ acabamento e união das estruturas ao painel frontal;</p> <p>h) ponteiras internas de embutir em polipropileno para acabamento nos topos dos tubos superiores, c/ aprox. 20x30mm, como também para acabamento do tubo inferior;</p> <p>i) as estruturas em aço receberão tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco e banhos químicos, c/ pintura eletrostática a pó, c/ resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50/60 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura de modo a atender as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>
M5	10	<p>Mesa complementar em forma de 'L', c/ ângulo de 90º, medindo 1,40/0,60 X 1,20/060 X 0,74m.</p> <p>a) Fabricada em madeira aglomerada MDP, em formato de 'L' c/, no</p>



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<p>mínimo, 25mm de espessura, revestida nas duas faces c/ filme texturizado por efeito de prensagem a quente permitindo ao filme fundir-se à madeira formando um corpo único e inseparável, em cor a definir, c/ acabamento em fita ABS de aprox. 2mm em todo contorno, da mesma cor do revestimento do tampo, sendo a borda do usuário arredondada, c/ resistência a impactos e termicamente estável;</p> <p>b) tampo c/ 02 (dois) furos para passagem de fiação, com tampas removíveis da mesma cor do revestimento, c/ acabamento em prolipopileno injetado;</p> <p>c) painéis frontais confeccionados em MDP conforme item a), c/ altura de 350mm e espessura de 18mm de espessura, c/ acabamento em fita ABS de aprox. 1mm, na cor do revestimento;</p> <p>d) estrutura em bases metálicas compostas por uma chapa dobrada horizontal superior, c/ espessura aprox. de 1,9mm, e uma base horizontal inferior em chapa repuxada, c/ espessura aprox. de 1,9mm, c/ duas colunas verticais em chapa dobrada de aprox. 0,90mm, paralelas e eqüidistantes de aprox. 50mm, c/ chapa metálica dobrada de aprox. 0,45mm, c/ tampa sacável em chapa de aço dobrada de aprox. 0,90mm e sistema de união entre as peças através de solda mig mag, c/ estrutura central confeccionada em chapa de aprox. 0,9mm dobrada c/ repuxos de rosca M;</p> <p>e) calhas sob o tampo para passagem de fiação confeccionadas em aço carbono c/, no mínimo, 1,2mm de espessura c/ 03 saídas para passagem de fiação elétrica e dados/telefone, por toda a extensão da estação de trabalho, fixadas aos painéis frontais ou na estrutura da mesa, c/ pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso;</p> <p>f) fixação do tampo deverá ocorrer com parafusos auto atarrachantes e parafusos minifix c/ tambor de giro de aprox. 15mm, c/ parafuso de montagem rápida M6X20 e tampas plásticas p/ acabamento e união das estruturas ao painel frontal;</p> <p>j) sapatas niveladoras c/ diâmetro aprox. de 60mm e altura aprox. de 15mm injetadas em poliuretano de alta densidade, c/ parafuso zincado sextavado de 5/16" X 1";</p> <p>g) as estruturas em aço receberão tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco e banhos químicos c/ pintura eletrostática a pó, c/ resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50/60 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura de modo a atender as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>
A3	30	<p>Armário baixo c/ 02 (duas) portas e 01 (uma) prateleira regulável, medindo 0,80X 0.60 X0,74m.</p> <p>a) Fabricado em MDP c/ tampo de, no mínimo, 25mm de espessura, revestido nas duas faces c/ filme texturizado por efeito de prensagem a quente fundindo-o c/ a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, c/ acabamento frontal em fita ABS de aprox. 2mm em todo o contorno, cor a definir, c/ resistência a impactos;</p> <p>b) painéis laterais, portas, painel de fundo e prateleira confeccionadas em MDP, conforme item a), c/ de, no mínimo, espessura de 18mm, revestidos nas duas faces c/ filme texturizado e acabamento em fita ABS de 1mm c/ resistência a impactos e termicamente estável, c/ 01 (uma) prateleira regulável;</p> <p>c) fixação dos painéis laterais, base, tampo e divisão através de tambor de giro de 15mm em aço zamak, c/ parafuso de montagem rápida</p>



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<p>M6X20mm e tampas plásticas p/ acabamento, c/ cavilhas de madeira de 0,8X30mm e parafusos tipo chip, c/ acabamento bicromatizado;</p> <p>d) portas confeccionadas do mesmo material do tampo, c/ aprox. 18mm de espessura, c/ acabamento em fita ABS de aprox. 1mm, na cor do revestimento, c/ furações p/ dobradiças niqueladas zamak, c/ abertura de 270°;</p> <p>e) puxadores nas portas em formato de alça, em alumínio polido, fixado nas portas através de parafusos flangeados M4X22 bicromatizados;</p> <p>f) fechadura de cremona c/ travamento em dois pontos, c/ duas peças de chaves, c/ sistema de proteção antiqueda, rotação de 180° dupla face e acabamento preto, c/ acabamento cromado, travamento tipo Cremona, c/ hastes acionadas simultaneamente para cima e para baixo proporcionando o travamento das portas;</p> <p>g) travamento das portas através de chapa de aço retangular fixadas na parte inferior do tampo e no meio da porta através de parafusos autoatarrachantes;</p> <p>h) quadro do rodapé em tubo de aço com seção quadrada medindo 40 X 20, c/ espessura mínima de 0,90mm, c/ abas nas extremidades p/ sustentação do corpo do armário. A estrutura do rodapé receberá tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco c/ banhos químico, c/ resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura de modo a atender as exigências previstas nas normas da ABNT, cor a definir;</p> <p>i) sapatas reguladoras c/ diâmetro de aprox. 32mm e de altura aprox. de 15mm, injetados em poliuretano de alta densidade, c/ parafuso zincado sextavado de 5/6" X 1".</p>
G2	10	<p>Gaveteiro volante c/ 03 (três) gavetas, medindo 0,40 X 0,46 X 0,57m.</p> <p>a) Fabricado em MDP c/ tampo de, no mínimo, 25mm de espessura, revestido nas duas faces c/ filme texturizado por efeito de prensagem a quente fundindo-o c/ a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, acabamento em todo o contorno em fita ABS de aprox. 2mm em todo o contorno, cor a definir, c/ resistência a impactos e termicamente estável;</p> <p>b) painéis laterais, base e painel de fundo confeccionados em MDP, conforme item a), com, no mínimo, espessura de 18mm, revestidos nas duas faces c/ filme texturizado e acabamento em fita ABS de aprox. 1mm da cor do revestimento, c/ resistência a impactos e termicamente estável;</p> <p>c) fixação das laterais, tampo e base através de cavilha de madeira 0,8X30mm e minifix, c/ trava confeccionada em barra chata de 1/2X1/8;</p> <p>d) 03 (três) gavetas confeccionadas em MDP em chapa de aço SAE 1006 a 1008 c/, no mínimo, 18mm de espessura, c/ pintura epóxi a pó na cor do gaveteiro, c/ corredeiras de aprox. 400mm de comprimento fabricadas em chapa de aço dobradas, fixadas nas laterais do gaveteiro por parafusos chip, c/ acabamento bicromatizado, c/ roldanas em náilon;</p> <p>e) puxadores nas gavetas em formato de alça em alumínio polido injetado, fixados nas portas por parafusos chip e acabamento bicromatizado;</p> <p>f) fechadura c/ aplicação frontal, possibilitando o travamento lateral das</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<p>gavetas simultaneamente, c/ duas peças de chaves, rotação de 180°, c/ cilindro com corpo de aprox. 20mm de comprimento e diâmetro aprox. de 19mm c/ 02 (duas) abas para fixação na parte frontal do gaveteiro, c/ acabamento cromado;</p> <p>g) acabamento das gavetas em aço receberá tratamento antiferruginoso e a base de fosfato de zinco c/ banhos químicos e pintura eletrostática a pó com cura em estufa a partir de 200°C, formando uma camada mínima de 50/60 micra, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados e que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT;</p> <p>h) rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, c/ eixo giratório e base de fixação em chapa, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes.</p>
--	--	---

Lote 3		
ITENS	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
S1	20	<p>Sofá c/ 01 (um) lugar, medindo 76 X 70 X 67cm (comp.Xlarg.Xalt.).</p> <p>a) Revestimento fixo em couro totalmente ecológico, na cor preta, modelo de referência Le Corbuisier – 1928, c/ almofadas soltas;</p> <p>b) Almofadas do assento e encosto removíveis;</p> <p>c) Estruturas do assento, encosto e das almofadas deverão ser recobertas c/ espuma de poliuretano de alta resiliência injetada em moldes auto-extinguível de elasticidade indeformável recobertas c/ manta de fibra de poliéster;</p> <p>d) Braços em espuma aglomerada com densidade D45;</p> <p>e) Estrutura tubular em aço inoxidável com diâmetro dos tubos de 25,4mm; espessura do aço de 2mm e dureza do aço controlada 65/75 HRB. O quadro do sub-assento possuirá cantoneira de aço c/ percintas elásticas e acabamento de alta resistência; c/ deslizadores em aço inoxidável;</p> <p>f) Dimensões do sofá: 76X70X67cm; dimensões das almofadas do assento: 50X50X10/15cm; do encosto: 47X57X15cm; dos braços: 65X57X15cm.</p>
S2	10	<p>Sofá c/ 02 (dois) lugares, medindo 130 X 70 X 67cm (comp.Xlarg.Xalt.).</p> <p>a) Revestimento fixo em couro totalmente ecológico, na cor preta, modelo de referência Le Corbuisier – 1928, c/ almofadas soltas;</p> <p>b) Almofadas do assento e encosto removíveis;</p> <p>c) Estruturas do assento, encosto e das almofadas deverão ser recobertas c/ espuma de poliuretano de alta resiliência injetada em moldes auto-extinguível de elasticidade indeformável recobertas c/ manta de fibra de poliéster;</p> <p>d) Braços em espuma aglomerada com densidade D45;</p> <p>e) Estrutura tubular em aço inoxidável com diâmetro dos tubos de 25,4mm; espessura do aço de 2mm e dureza do aço controlada 65/75 HRB. O quadro do sub-assento possuirá cantoneira de aço c/ percintas elásticas e acabamento de alta resistência; c/ deslizadores em aço inoxidável;</p> <p>f) Dimensões do sofá: 130X70X67cm (comp.Xlarg.Xalt.); dimensões das almofadas do assento, do encosto e dos braços compatíveis com as dimensões do sofá do encosto.</p>
S3	03	<p>Sofá c/ 03 (três) lugares, medindo 180 X 70 X 70cm (comp.Xlarg.Xalt.).</p> <p>a) Revestimento fixo em couro totalmente ecológico, na cor preta, modelo</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<p>de referência Le Corbusier – 1928, c/ almofadas soltas;</p> <ul style="list-style-type: none">b) Almofadas do assento e encosto removíveis;c) Estruturas do assento, encosto e das almofadas deverão ser recobertas c/ espuma de poliuretano de alta resiliência injetada em moldes auto-extinguível de elasticidade indeformável recobertas c/ manta de fibra de poliéster;d) Braços em espuma aglomerada com densidade D45;e) Estrutura tubular em aço inoxidável com diâmetro dos tubos de 25,4mm; espessura do aço de 2mm e dureza do aço controlada 65/75 HRB. O quadro do sub-assento possuirá cantoneira de aço c/ percintas elásticas e acabamento de alta resistência; c/ deslizadores em aço inoxidável;f) Dimensões do sofá: 180X70X70cm (comp.Xlarg.Xalt.); dimensões das almofadas do assento, do encosto e dos braços compatíveis com as dimensões do sofá.
--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

FOTOS ILUSTRATIVAS

Lote 3 – Item S2



Lote 3 – Item S3



João Pessoa, 10 de dezembro de 2012.

MARCUS GADELHA PORDEUS
Supervisor da Seção de Material e Patrimônio, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

FOTOS ILUSTRATIVAS

Lote 3 – Item S2



Lote 3 – Item S3



João Pessoa, 10 de dezembro de 2012.

MARCUS GADELHA PORDEUS
Supervisor da Seção de Material e Patrimônio, em exercício



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material compatível com o objeto da licitação;



ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **30/agosto/2012**, inclusive;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.7) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material compatível com o objeto da licitação;

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.15** do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2012-JFPB

Aos dias do mês de do ano de 2012, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, Juíza Federal Diretora do Foro, CPF/MF nº 606.580.880-68, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2012 – JFPB, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços para aquisição mobiliário diversificado para a Seção Judiciária da Paraíba, processada nos termos do Processo Administrativo nº 445-A/2012-JFPB, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** referente à aquisição de mobiliário diversificado para a Seção Judiciária da Paraíba, cujo fornecedor, quantitativos, especificações e preços e foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

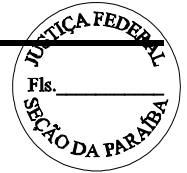
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) O **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento dos materiais, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** sob qualquer pretexto;
- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- e) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico nº 27/2012-JFPB);
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 200.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontra-se indicado no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA :				
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			FONE:FAX XXXXXXXXXX
END.:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			E-MAIL: XXXXXX
LOTE XX				
Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
XXX	XXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, ou por outros servidores especialmente designados. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 27/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao (s) FORNECEDOR (ES). Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

Parágrafo segundo – caso o(s) FORNECEDOR (ES) seja(m) optante(s) pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este(s) não ficará(o) sujeito(s) à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá (ão) apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

Parágrafo terceiro – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

parágrafo quarto – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC(IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.

parágrafo quinto – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 27/2012;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

parágrafo sexto – nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

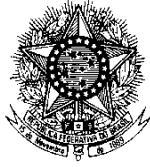
parágrafo primeiro – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

parágrafo segundo – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste **antes** de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS

Para efeito de verificação da conformidade do material entregue, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento da seguinte forma:

Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceito o bem entregue, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

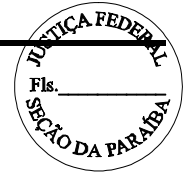
parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) **multa de 3%** (três por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) **multa de 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;
- d) **suspensão temporária** de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 445-A/2012-SA;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2012-JFPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 27/2012.
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

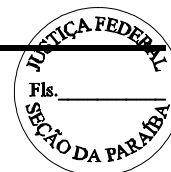
Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Fábio Azevedo de Oliveira), Supervisor Assistente da Seção de Licitações e Contratos, em exercício, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Juíza Federal Diretora do Foro

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 27/2012 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 27/2012 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

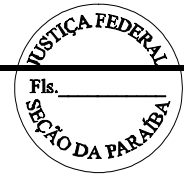
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 27/2012 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Lote 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R\$	SUB-TOTAL R\$
A1		60		
A2		60		
E1		30		
E2		30		
G1		80		
M1		50		
M2		80		
M3		40		
M4		20		
PREÇO TOTAL DO LOTE 1				

Lote 2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R\$	SUB-TOTAL R\$
E3		10		
M5		10		
A3		30		
G2		10		
PREÇO TOTAL DO LOTE 2				

Lote 3				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DIMENSÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R\$	SUB-TOTAL R\$
S1		20		
S2		10		
S3		05		
PREÇO TOTAL DO LOTE 3				

João Pessoa / /2012

Assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES:

1) O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2012
ANEXO VIII – PREÇO MÉDIO ESTIMATIVO

PREÇO MÉDIO ESTIMATIVO

Lote 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DIMENSÕES	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO MÉDIO	PREÇOS PARCIAIS
A1	Armário alto fechado c/ 02 portas e 04 prateleiras	0,80X0,49X1,60 m	60	1.834,02	110.041,20
A2	Armário baixo c/ 02 portas e 01 prateleira	0,80X0,60X0,74 m	60	1.193,33	71.599,80
E1	Estação de trabalho em forma de "L"	1,40/0,62X1,40/0,62X0,74m	30	1.788,98	53.669,40
E2	Estação de trabalho em forma de "L"	1,60/0,62X1,60/0,62X0,74m	30	1.995,02	59.850,60
G1	Gaveteiro volante c/ 04 gavetas	0,42X0,50X0,56 m	80	1.001,16	80.092,80
M1	Mesa de apoio c/ rodízios	0,80X0,75X0,74 m	50	700,86	35.043,00
M2	Mesa de trabalho retangular	1,40X0,75X0,74 m	80	878,12	70.249,60
M3	Mesa de trabalho retangular	1,60X0,75X0,74 m	40	951,73	38.069,20
M4	Mesa circular p/ reunião	1,20 X 0,74m	20	1.014,92	20.298,40
PREÇO TOTAL DO LOTE 1					538.913,35

Lote 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DIMENSÕES	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇOS PARCIAIS
E3	Estação de trabalho em forma de 'L' c/ península	2,40/0,60 X 1,40m/0,60 X 0,74m	10	2.646,62	26.466,20
M5	Mesa complementar em forma de 'L', c/ ângulo de 90º	1,40/0,60 X 1,20/060 X 0,74m	10	1.615,62	16.156,20
A3	Armário baixo c/ 02 (duas) portas e 01 (uma) prateleira regulável	0,80X 0.60 X0,74m	30	1.126,75	33.802,50
G2	Gaveteiro volante c/ 03 (três) gavetas	0,40 X 0,46 X 0,57m	10	900,57	9.005,70
PREÇO TOTAL DO LOTE 2					85.430,60

Lote 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DIMENSÕES	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇOS PARCIAIS
S1	Sofá c/ 01 (um) lugar	76 X 70 X 67cm	20	4.329,85	86.597,00
S2	Sofá c/ 02 (dois) lugares	130 X 70 X 67cm	10	5.801,45	58.014,50
S3	Sofá c/ 03 (três) lugares	180 X 70 X 70cm	05	7.408,97	37.044,85
PREÇO TOTAL DO LOTE 3					181.656,35

RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2012, que tem por objeto o **registro de preços** referente à aquisição de mobiliário diversificado para a Seção Judiciária da Paraíba, cujos quantitativos, as especificações mínimas dos materiais, bem assim as condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência) do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 27/2012.

Razão Social/Denominação _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2012.

Assinatura:

OBSERVAÇÃO: A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.